

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**  
**EDITAL N°. 01/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**AGRONEGÓCIOS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**  
**PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº. 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, em reunião realizada em 14/08/2017 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da UnB.
- 1.3 Informações sobre o Programa de Mestrado Acadêmico em Agronegócios podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br>, ou na Secretaria do Programa.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país: Mestrado Acadêmico: 20 (vinte).
- 2.2. As linhas de pesquisa constam no Anexo 1 deste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Agronegócios, para o Primeiro Período Letivo de 2018, deverão ser efetuadas preferencialmente por via postal, no período de 28/08/2017 a 22/09/2017, com correspondência postada para o seguinte endereço: Universidade de Brasília Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios. Seleção Mestrado 2017. Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV. Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - CEP 70910-900, Brasília – DF.
- 3.2 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal ou entregues em envelope lacrado na secretaria do Programa, no endereço acima mencionado, durante o período de inscrições das 09:00h às 17:00h. Para entrega via postal, solicita-se a utilização de serviços de entrega rápida (Sedex ou similares), com Aviso de Recebimento. A data da postagem não poderá ser anterior ao primeiro dia de inscrição e nem posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital. Para entregas presenciais, ressaltamos a importância de que seja feita

em envelope lacrado; a secretaria não terá acesso à verificação inicial dos documentos, esse procedimento será realizado em conjunto com a comissão de seleção em momento posterior à inscrição.

- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o prescrito nos itens de 3.7 a 3.9 deste Edital.
- 3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado os seguintes documentos, acrescidos do anexo VII, que atesta a veracidade das informações:
  - 3.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo 2), informando a linha de pesquisa de interesse do candidato.
  - 3.4.2. Carta com a descrição dos motivos da candidatura ao Curso, a disponibilidade de tempo para se dedicar ao Mestrado e, em casos de candidatos com emprego, informar se há a liberação total ou parcial para a realização do curso.
  - 3.4.3. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1 em 3 (três) vias, contendo proposta de estudos a ser desenvolvida pelo candidato que se enquadre em uma das linhas de pesquisa, conforme o Anexo 1 deste Edital. Além das vias impressas é necessária a entrega de uma cópia do Projeto em CD no formato Word.
  - 3.4.4. Cópia do Diploma de Graduação, credenciado no Ministério da Educação ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2017.
  - 3.4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - 3.4.6. Currículo Lattes, atualizado em data igual ou posterior a agosto de 2017, em 03 (três) vias, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com produção intelectual restrita aos últimos cinco anos, ou seja, a partir de 2012. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, tais como artigos publicados e certificados.
  - 3.4.7. Cópias de Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
  - 3.4.8. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O candidato deverá solicitar à Secretaria do Propaga, por e.mail ([propaga@unb.br](mailto:propaga@unb.br)), o boleto para pagamento da GRU, informando nome completo e CPF.
  - 3.4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.6. Ao preencher a ficha de inscrição (Anexo 2), os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão inicialmente escolher uma linha de pesquisa, conforme Anexo 1 deste edital.
- 3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com últimos comprovantes de votação; Certificado de Reservista (candidatos do gênero masculino); e Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.

- 3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na UnB.
- 3.9. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. **Avaliação do Projeto:** O Projeto deverá seguir o modelo do Anexo 3 deste Edital, composto dos seguintes itens: Apresentação do tema e Justificativa; Problema e Objetivos; Revisão da Literatura; Metodologia Proposta; Resultado Esperados e Referências. O documento do projeto deverá ter entre 6 (seis) e 8 (oito) páginas, além da folha de capa, formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12. Em relação às citações e referências, elas devem atentar às prescrições das NBR 10520 e NBR 6023, de Agosto de 2002. Deve possuir a seguinte formatação para as margens: superior: 3,0 cm; inferior: 2,0 cm; esquerda: 3,0 cm e direita: 2,0 cm. Só na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa. As demais páginas não deverão conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2.2. **Provas Escritas:** constará de duas provas: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Estrangeira (Inglês). O detalhamento destas provas consta no Anexo 4 deste Edital. Para a realização das duas provas escritas, os candidatos terão disponibilidade de tempo máximo de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. As provas serão realizadas na sede do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no endereço já divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV, ou em local a ser designado e previamente informado no sitio do Propaga ([www.propaga.br](http://www.propaga.br)) em até três dias de antecedência. As provas escritas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 2), em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2.3. **Prova Oral:** A Prova Oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sede do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, no endereço já divulgado neste Edital: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ICC – Ala Sul - Sala ASS 182/13, subsolo da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV. Constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.
- 4.2.4. **Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

- 5.2 Avaliação do Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos analisados para avaliação do projeto serão: a temática da pesquisa, a estrutura e organização do projeto, o alinhamento ao Programa, a utilização correta das referências bibliográficas e citações, a correção gramatical, o estilo de redação e a originalidade<sup>1</sup>. No Anexo 5 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Projeto de Pesquisa a ser utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório de pontos.
- 5.3 Provas Escritas:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que o mínimo para aprovação é 5 (cinco). Dentre os candidatos com nota maior ou igual a 5 (cinco), serão selecionados até 30 (trinta) candidatos por ordem de mérito de classificação, da maior para a menor nota. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. O detalhamento destas provas consta no Anexo 4 deste Edital.
- 5.4 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que o mínimo para aprovação é 5 (cinco). A prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos. A Comissão de Seleção considerará: I – Capacidade de sustentação clara, objetiva e fundamentada dos argumentos apresentados no Projeto de Pesquisa; II - Antecedentes indicativos de vocação científica; III - Hábitos de leitura e estudo; IV – Desempenho escolar; V – Capacidade de comunicação universal, falada e escrita.
- 5.5 Avaliação do Currículo -** Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação da produção científica e experiência profissional comprovadas do candidato na área do curso nos últimos 05 anos (conforme exposto no Currículo Lattes). No Anexo 6 do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo e Histórico Escolar, que será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- ◆ Avaliação do Projeto terá peso 15% (0,15);
  - ◆ Provas Escritas (média ponderada das Provas de Conhecimento e de Compreensão de Texto Especializado em Língua Estrangeira) terão peso 30% (0,30);
  - ◆ Prova Oral terá peso 40% (0,40); e a
  - ◆ Avaliação do Currículo terá peso 15% (0,15).
- 6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6 (seis).
- 6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final das notas, conforme o item 6.1.
- 6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.5.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

---

<sup>1</sup> A identificação de plágio implicará em atribuição de nota zero (0) ao Projeto. Considera-se Plágio quando “[...] *intencionalmente ou não, usam-se palavras ou ideias de outras pessoas e não as credita àquela pessoa.*” (BOOTH, COLOMB; WILLAMS, 2008, p.218-219).

candidato com maior pontuação nas Provas Escritas; candidato com a maior pontuação na Prova Oral; e candidato com a maior pontuação no Projeto.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/08/2017 a 22/09/2017	Período de Inscrição	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30
26/09/2017	Divulgação da Homologação das inscrições	17h
02/10/2017 a 07/10/2017	Avaliação do Projeto de Pesquisa	08h30 às 17h00
11/10/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa	17h
23/10/2017	Realização Provas Escritas: a) Prova de Conhecimentos, b) Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Inglesa	08h30 às 12h00
25/10/2017 a 03/11/2017	Avaliação das Provas Escritas	08h30 às 17h00
06/11/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação das Provas Escritas: a) Prova de Conhecimentos, b) Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Inglesa.	17h
07/11/2017 a 11/11/2017	Avaliação do Currículo.	09h00 às 17h30
13/11/2017	Divulgação da avaliação do currículo e convocação para a prova oral	08h30 às 17h00
16/11/2017 a 20/11/2017	Realização da Prova Oral.	09h00 às 11h30 14h30 às 17h30
22/11/2017 (data provável)	Divulgação dos resultados da Prova Oral e da Prova de Avaliação do Currículo.	17h
02/12/2017 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	17h
15 de janeiro de 2018	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado (por escrito)	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1. ou na página eletrônica <http://www.propaga.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos pela Comissão de Seleção se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf) ou na Secretaria do Programa.

- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado de Pós-graduação em Agronegócios e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, localizado na Universidade de Brasília – Edifício CDT – Campus Universitário Darcy Ribeiro. Brasília – Distrito Federal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
  - 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
  - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica. Candidatos atrasados ou sem a documentação de identificação não poderão realizar as avaliações.
- 9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 14 de agosto de 2017.

KARIM MARINI THOMÉ  
Coordenador do Programa de

## Pós-Graduação em Agronegócios

## ANEXO 1

### LINHAS DE PESQUISA DO PROPAGA/UnB

<p><b>Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio</b></p>	<p>Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a dinâmica competitiva do agronegócio nos âmbitos regional, nacional e internacional, levando em consideração as principais abordagens teóricas relacionadas ao estudo dos sistemas agroindustriais de forma a apoiar a formulação de políticas públicas e a tomada de decisão no âmbito das organizações do agronegócio.</p>
<p><b>Agricultura Familiar e Agronegócio</b></p>	<p>Desenvolvimento de estudos relacionados ao universo da agricultura familiar, buscando compreender seu processo histórico de transformação, seus desafios atuais, tendências e perspectivas futuras. Investigar os impactos das políticas públicas direcionadas ao setor com prioridade para políticas de reforma agrária, extensão rural, crédito, educação do campo e de geração de tecnologia. Priorizar nos estudos a construção de conhecimentos que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável, com ênfase em aspectos como a viabilidade econômica da agricultura familiar, a reversão do processo de exclusão social e o uso sustentável dos recursos naturais. Também são objetivos desta linha de pesquisa conhecer os diferentes atores, marcados por especificidades de ciclo de vida, classe, étnico-raciais, geração e gênero.</p>



## ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS – 2017/2018				
				Inscrição Nº
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
CPF	RG	Orgão Emissor	Data Emissão:	
Título	Zona	Seção	Data Emissão:	
Nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto Permanente: ( ) SIM ( ) NÃO	Sexo: ( ) MASC. ( ) FEM.	
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone Resid:
E-mail:		Celular:	DDD:	Fone Trab:
2 – LOCAL DE TRABALHO				
Empresa/Instituição:			Tempo de Serviço:	
Função Atual:			Horário de Trabalho:	
3 – PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
( ) SIM De que tipo _____ ( ) NÃO				
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:	UF:		
5 – CONHECIMENTO DE IDIOMA				
INGLÊS: ( ) Lê ( ) Fala ( ) Escreve		ESPANHOL: ( ) Lê ( ) Fala ( ) Escreve		
FRANCÊS: ( ) Lê ( ) Fala ( ) Escreve		OUTROS: (Especificar)		
6 – LINHA DE PESQUISA (vide Anexo 1 do Edital)				
7 – TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA				
8 – DECLARAÇÃO				
Declaro que possuo comprovantes da autenticidade e posso provar a veracidade das informações aqui apresentadas e aceito sem ressalvas todas as normas constantes do Edital.				
_____ Brasília, _____ de _____ de 2017.				
Assinatura do Candidato				
OBS: A seleção não implica em compromisso de concessão de bolsa durante o curso.				

## ANEXO 3

### PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto

1. Apresentação do tema e Justificativa.
2. Problema e Objetivos
3. Revisão da Literatura
4. Metodologia Proposta
5. Resultado Esperados
6. Referências

## ANEXO 4

### PROVAS ESCRITAS

Prova	Detalhamento
<p align="center"><b>Prova de Conhecimento</b></p>	<p>Consistirá em questões dissertativas relacionadas às temáticas referentes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ver abaixo). A prova será destinada a avaliar a capacidade do aluno de expressar sobre um tema contemporâneo, relacionando conceitos de forma lógica, coerente e coesa. Para sua realização recomendam-se leituras sobre agronegócios publicadas em eventos e periódicos bem avaliados no Qualis Interdisciplinar da CAPES. A seguir, estão os temas para cada linha de pesquisa:</p> <p><b>Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Competitividade do agronegócio brasileiro.</li> <li>2. Gestão e organização agroindustrial.</li> <li>3. Estratégia e inovação organizacional como fatores de competitividade no agronegócio.</li> </ol> <p><b>Agricultura Familiar e Agronegócio</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pluriatividade, multifuncionalidade e diferenciação na agricultura familiar.</li> <li>2. Políticas de assistência técnica e extensão rural e de crédito para a agricultura familiar.</li> <li>3. Desenvolvimento em territórios rurais, agricultura familiar e agronegócio.</li> </ol>
<p align="center"><b>Prova de Compreensão de Texto Especializado em Língua Estrangeira (Inglês)</b></p>	<p>Será baseada na interpretação de textos da área de agronegócios, providenciados pela Comissão de Seleção. A prova é destinada a avaliar a capacidade do candidato de compreender e interpretar texto em língua inglesa na área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, será permitido o uso de dicionário impresso.</p>

## ANEXO 5

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Temática da pesquisa:</b> relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema.	2
<b>Estrutura e organização do Projeto:</b> contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa (problema/objetivos/referencial teórico/métodos).	2
<b>Alinhamento ao Programa:</b> conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (contribuição, viabilidade e pertinência)	3
<b>Referências bibliográficas e citações:</b> atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e ilustram o trabalho; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta; observância às normas da ABNT.	1
<b>Correção gramatical, estilo de redação:</b> ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; estilo e correção ortográfica, gramatical e de digitação; apresentação e formatação geral do Projeto.	2

## ANEXO 6

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (últimos 5 anos)

(Total: 100 pontos a ser dividido por 10)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Histórico Escolar	Desempenho médio das notas: abaixo de 50%: 0 (zero) pontos; entre 51% e 69%: 5 (cinco) pontos; de 70% a 89%: 8 (oito) pontos; e acima de 89%: 10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
Experiência profissional na área de foco do curso, consultoria, coordenação de projetos e ou participação em programas na área do agronegócio	Atividade de nível superior exercida na área do agronegócio: 5 (cinco) pontos para cada semestre	10 (dez) pontos	
	Coordenação de programas ou projetos na área do agronegócio: 5 (cinco) pontos por coordenação	10 (dez) pontos	
Experiência profissional em ensino e em capacitação profissional na área de agronegócios ou afins, superiores a 20 horas	Coordenação de curso superior: 10 (dez) pontos por semestre Coordenação de curso de curta duração: 3 (três) pontos por turma Tutoria: 3 (três) pontos por semestre por disciplina Docência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por semestre por disciplina Docência em curso técnico: 3 (três) pontos por semestre por disciplina Docência em curso de curta duração: 2 (dois) pontos por curso	10 (dez) pontos	
Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) (mínimo de 360 horas)	5 (cinco) pontos por título	5 (cinco) pontos	
Participação em projetos de Iniciação Científica e/ou projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa	4 (quatro) pontos por semestre	8 (oito) pontos	
Livros ou capítulos de livros com corpo editorial na área do Mestrado e áreas afins, ou artigos publicados em periódicos científicos	Artigo: 4 (quatro) pontos por artigo Livro: 4 (quatro) pontos por livro Capítulo de livro: 3 (três) pontos por capítulo	12 (doze) pontos	
Trabalhos completos, apresentação oral, apresentação de pôster e/ou resumo publicado em anais de evento científico	Trabalhos completos: 4 (quatro) pontos por trabalho Apresentação oral: 3 (três) pontos por trabalho Apresentação de pôster: 3 (três) pontos por pôster Resumo em anais: 03 (três) pontos por resumo	16 (dezesseis) pontos	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	2 (dois) pontos para cada orientação concluída	4 (quatro) pontos	
Atividade de monitoria e ou estágios em área relacionada ao agronegócio	2 (dois) pontos por semestre por atividade realizada	6 (seis) pontos	
Elaboração de manuais instrucionais e relatórios técnicos	2 (dois) pontos por cartilha e/ou relatório	4 (quatro) pontos	
Participação em cursos de atualização/aperfeiçoamento	1 (um) pontos por participação	4 (quatro)	
Participação em eventos científicos (como ouvinte)	0,5 (meio) ponto por evento	1 (um)	

## Anexo 7

### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no concurso público objeto do Edital de Abertura N° 01/2017, para o curso Mestrado em Agronegócios, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998. Declaro, por fim, que todo o meu processo de inscrição é constituído por \_\_\_ páginas e \_\_\_ CDs.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura